



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
28/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS
E A EMPRESA SILVA & SILVA
TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, nomeado pela Portaria nº 1.864, de 17 de dezembro de 2015, da Magnífica Reitora do IFPE, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2015, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.875.601/0001-00, estabelecida na Rua Visconde de Utinga, nº 39, Centro, na Cidade de Escada/PE, CEP: 55.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **SILAS ANDRÉ CABRAL SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 7.669.211 SDS/PE e CPF nº 077.812.664-12, pelo presente instrumento ajustam e celebram o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 28/2014**, decorrente do processo nº 23359.008985.2012-17, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO


O valor anual do contrato passa a ser **R\$ 24.021,48** (vinte e quatro mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal passa a ser **R\$ 2.001,79** (dois mil e um reais e setenta e nove centavos), com efeito financeiro retroativo desde de 01 de janeiro de 2015, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 0112000000, Natureza de despesa: 33.90.39.46 e Empenho nº 2015NE800008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

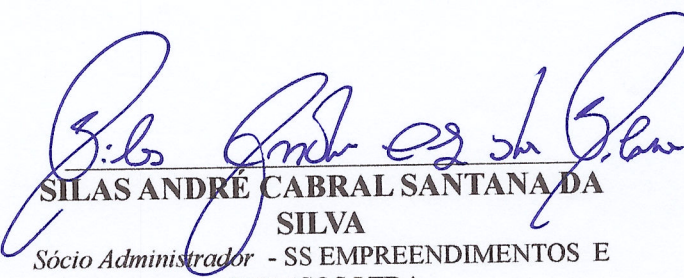
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns, 25 de abril de 2016.

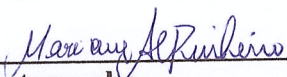


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
DIRETOR GERAL – IFPE CAMPUS GARANHUNS

José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE-Campus Garanhuns
Mat SIAPE 1226861

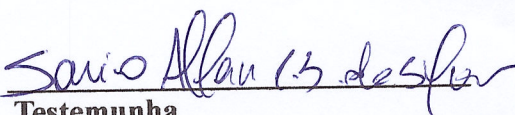


SILAS ANDRÉ CABRAL SANTANA DA SILVA
Sócio Administrador - SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



Testemunha

Nome: MARIANA A. C. PINHEIRO
ID: 1073169797
CPF: 044609924-20



Testemunha

Nome: SAURIO ALLAN E. S. DA SILVA
ID: 7669201
CPF: 107.609.124-59

